

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220265, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

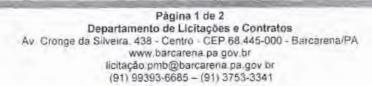
O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sediada na avenida Cronge da Silveira, S/N centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. IVANA RAMOS DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/AP, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Laurival Cunha, nº 77 - sala A, Bairro Nazaré, Municipio de Barcarena-PA, CEP 68445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.329/0001-62, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. JOÃO MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, mestre de obras, portador do CPF nº. 372.762.392-68 e da Carteira de Identidade nº 2133423 SSP-PA, e a Srs. MARINÉZIO COSTA SANTOS, engenheiro civil, portador do RG nº 252855-SSP/PB, CPF nº 585.368.502-30 e da Carteira Profissional nº 3729D/CREA/PB e do registro nacional CONFEA nº 1605437441 e ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA, engenheiro civil, portador do RG nº 7052542-SSP/PA, CPF nº 017.670.012-90 e do registro nacional CONFEA nº 1517525438. RESOLVEM, com fulcro no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, ADITAR os termos do contrato nº 20220265, cujo o objeto é a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ARAQUISSAL. LOCALIZADA NA ILHA SÃO MATEUS, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

O presente termo aditivo tem por finalidade, a mudança de fiscal de contrato de obra, onde o atual fiscal de contrato Sr. AURÉLIO SANTOS FERREIRA, conforme portaria 0184/2021 GPMB, será substituído pela fiscal Sra. LORRANE TAINA SILVA DONIZETE, conforme portaria 0186/2021 - GPMB.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº 20220265 para todos os efeitos de direito.





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litigios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena, 24 de maio de 2022.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

JOÃO MIRANDA DE SOUZA

J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ENG: MARINÉZIO COSTA SANTOS

CONFEA nº 1805437441

ENG: ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA

CONFEA nt 1517525438

TESTEMUNHAS:

Candini do N Luth

Nome: CPF: 014.453.042-28 Nome:

CPF: 440.169.802 91